



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.487, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza conceder auxílio financeiro para a Associação de Água da Cidade de Poço das Antas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a Associação de Água da Cidade de Poço das Antas - AACIPA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.496.449/0001-55, com sede no Centro, neste município, para a execução de obras e instalações de ampliação da rede de água, conforme memorial descritivo e projeto, que são parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 20 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

8 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras e Viação

17.301.0060.1010 - Subvenções para Entidades.

4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (884) (01) R\$ 22.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de agosto de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal